



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTENEGRO
Cabinete do Prefeito

LEI N.º 4.846, DE 7 DE ABRIL DE 2008.

Autoriza o Executivo Municipal a abrir crédito especial no valor de R\$ 25.270,65.

PERCIVAL SOUZA DE OLIVEIRA, Prefeito Municipal de Montenegro.
Faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte

L E I :

Art. 1.º Autoriza o Executivo Municipal a abrir crédito especial no valor de R\$ 25.270,65 (vinte e cinco mil, duzentos e setenta reais, sessenta e cinco centavos), com a seguinte classificação orçamentária:

08	SMOP
01	SMOP – Administração
15	Urbanismo
451	Infra-estrutura urbana
0158	Ampliação da infra-estrutura urbana
1851	Aditivo contratual n.º 189112007 – entorno rodoviária
4.4.9.0.51.00.00.00.00	Obras e instalações

Art. 2.º Para cobertura do crédito especial, autorizado pelo art. 1.º, servirá de recurso a redução da dotação orçamentária n.º 08.01.15.451.0158.1820.4.4.9.0.51.00.00.00.00-276, no valor de R\$ 25.270,65 (vinte e cinco mil, duzentos e setenta reais, sessenta e cinco centavos).

Art. 3.º Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE MONTENEGRO, em 7 de abril de 2008.
REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE:
Data Supra.


ERENI MACIEL SZULCZEWSKI,
Secretária-Geral.


PERCIVAL SOUZA DE OLIVEIRA,
Prefeito Municipal.

"DOE ÓRGÃOS, DOE SANGUE: SALVE VIDAS"
MONTENEGRO CIDADE DAS ARTES